



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

CONTRATO 037/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal “Ferez e Torres”, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente Sr. RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 108.345.307 e CPF nº 076.082.967-55, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.751 de 03/09/2019, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, nº 335, Bairro Centro, Maria da Fé-MG, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK – BR459, KM 99, S/N, bairro Santa Edwirges, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-484, neste ato representada pela sua **representante comercial, Sra. MARTHA ANDREZA CARVALHO PEREIRA**, portadora do Documento de Identidade nº MG-14.741.578 e do CPF nº 078.948.506-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 021/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, homologado em 28 de Julho de 2020, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial nº 008/2020 e a proposta da CONTRATADA conforme abaixo especificado:

Anexo I: Os medicamentos constante do anexo I, somam o valor total de R\$ 8.294,90 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE PEDIATRICO FRASCO	NEO QUIMICA'	FR	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
8	ADRENALINA 1/1000 - INJ - (EPINEFRINA 1MG/ML)	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
16	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ - AMPOLA	FARMACE	AMP	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

18	AMIODARONA 50MG/ML - INJ (CLORIDRATO DE AMIODARONA)	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
20	ANLÓDIPINA 5 MG - CP (BESILATO DE ANLÓDIPINO 05 MG)	GEOLAB	CP	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00
23	ATROPINA 0,500MG - INJ - (SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML)	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
29	BISACODIL 5MG CPR.	NEO QUIMICA	CP	40	R\$ 0,09	R\$ 3,60
38	CAPTÓPRIL 25 MG - CP	PHARLAB	CP	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00
55	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML GEN	NEO QUIMICA	UN	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
75	COLAGENASE POMADA - TUBO - (0,6U POMADA DERM. 30G)	CRISTALIA	TB	50	R\$18,00	R\$ 900,00
59	DESLANOSÍDEO - INJ - 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
64	DIAZEPAM 10MG CPR.	UNIAO QUIMICA	UN	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
65	DIAZEPAM 5MG CPR.	UNIAO QUIMICA	CP	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - INJ- (75MG/3ML)	FARMACE	AMP	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00
70	DIPIRONA 500 MG/ML GTS 10ML	FARMACE	FR	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
84	FENITÓINA 50MG/ML - INJ	CRISTALIA	AMP	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
86	FENOBARBITAL 200 -INJ- (FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML)	CRISTALIA	AMP	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
97	HEPARINA 5.000 UI - AP C/ 0,25ML - S/C - (HEPARINA SÓDICA SUÍNA)	CRISTALIA	AMP	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
109	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	CRISTALIA	FR	2	R\$67,50	R\$ 135,00
113	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	BIOLAB	CP	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
130	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML	CRISTALIA	AMP	10	R\$32,20	R\$ 322,00
134	OLEO DE GIRASSOL (ACIDO GRAXO+VITAMINAS)- PARA CURATIVOS DE PELE, MINIMO DE 200ML	PROLINK	FR	70	R\$ 3,60	R\$ 252,00
139	ONDANSETRONA 2MG/ML -INJ- (CLORIDRATO)	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
144	PREDNISONA 20MG - CP	NEO QUIMICA	CP	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
145	PREDNISONA 5MG	NEO QUIMICA	CP	60	R\$ 0,08	R\$ 4,80
159	SORO GLICOSADO 5% 1000ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP	FR	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
160	SORO GLICOSADO 5% 100ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP	FR	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
170	SULFATO TERBUTALINO 0,5MG/ML - INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
176	VIT. A+ AMINOÁCIDOS+ CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA	CRISTALIA	TB	10	R\$11,60	R\$ 116,00

Anexo II: Os materiais hospitalares constantes do anexo II, somam o valor total de R\$ 29.390,65 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
184	AGULHA 13X4,5 - INSULINA - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
185	AGULHA 25X07 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
186	AGULHA 25X08 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
187	AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	70	R\$ 8,03	R\$ 562,10
192	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	UNITEX	DZ	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90
193	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNITEX	DZ	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
194	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNITEX	DZ	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
197	ATADURA CREPE 10CMX1,0M - 09 FIOS - COM 12	UNITEX	DZ	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

	UNIDADES (ATADURA CREPOM)					
198	ATADURA CREPE 15CMX1,0M: 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	UNITEX	DZ	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
199	ATADURA CREPE 20CMX1,0M: 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	UNITEX	DZ	20	R\$ 7,12	R\$ 142,40
200	ATADURA CREPE 30CMX1,0M - 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	UNITEX	DZ	5	R\$11,65	R\$ 58,25
201	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CLEAN	PC	20	R\$34,50	R\$ 690,00
202	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, MÍNIMO DE 50G	POLAR	UN	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
203	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOSANI	UN	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
212	COLETOR SIST. FECHADO 2000ML	DESCARPACK	UN	60	R\$ 2,77	R\$ 166,20
214	COLETOR URINA MASCULINO C/ PRESERVATIVO	MEDSONDA	UN	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
215	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23CM X 25- PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	POLAR FIX	PC	2	R\$35,51	R\$ 71,02
217	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LT	30	R\$14,50	R\$ 435,00
219	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15X28	HOSPLEX	UN	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
220	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 33X45CM	HOSPFLEX	UN	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00
225	ESPARADRAPO 10CMX4,5M - (TIPO TECIDO 100% ALGODÃO)	MISSNER ADPELE	RL	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
226	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA- (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	THEOTO	PC	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
227	ÉTER	ANTARES	LT	2	R\$29,40	R\$ 58,80
228	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm	TECHNOFIO	CX	24	R\$81,84	R\$ 1.964,16
229	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO	CX	24	R\$81,84	R\$ 1.964,16
230	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO	CX	24	R\$81,84	R\$ 1.964,16
232	FITA ADESIVA HOSPITALAR - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M	EUROCEL	RL	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
241	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - PACOTINHO COM 10 UNIDADES	NOBRE	PC	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
252	LANCETAS PARA GLICEMIA	DESCARPACK	UN	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
255	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5- LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	SANRO/MEDFEEL	PARES	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00
256	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	SANRO/MEDFEEL	PARES	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
257	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO -CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	200	R\$44,30	R\$ 8.860,00
262	NYLON 2.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	5	R\$31,90	R\$ 159,50
263	NYLON 3.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	10	R\$31,90	R\$ 319,00
264	NYLON 4.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	10	R\$31,90	R\$ 319,00
265	NYLON 5.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	5	R\$31,90	R\$ 159,50
268	SCALP Nº 21G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	DESCARPACK	UN	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
270	SCALP Nº 25G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	DESCARPACK	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
271	SCALP Nº 27G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	LAMEDID	UN	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
276	SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA	DESCARPACK	UN	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - MODELO	BIOSANI	UN	60	R\$ 0,44	R\$ 26,40



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

	CURTO					
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60	R\$ 0,44	R\$ 26,40
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60	R\$ 0,44	R\$ 26,40
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60	R\$ 0,44	R\$ 26,40
281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60	R\$ 0,47	R\$ 28,20
286	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 10,0 C/BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
295	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
296	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
297	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
298	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
299	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
300	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,5 C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
301	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
302	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,5 C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
303	SONDA FOLEY Nº 12 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	CIRUTI	UN	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
304	SONDA FOLEY Nº 14 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	MEDIX	UN	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
305	SONDA FOLEY Nº 16 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	MEDIX	UN	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
306	SONDA FOLEY Nº 18 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	MEDIX	UN	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
316	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N12 ADULTO (REFERENCIA DUBOFF)	SOLUME	UN	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
317	SONDA URETRAL N 12	BIOSANI	UN	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
319	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO: TAMANHO 16X180 MM, PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	POLAR FIX	PC	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
320	TORNEIRINHA 3 VIAS	WALLMED	UN	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
322	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - BRANCA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	HN DESC	PC	10	R\$14,00	R\$ 140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá o seu prazo de vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 37.685,55 (trinta e sete mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

- 3.3.90.35.3.01.00.10.302.0045.2.0081

- 3.3.90.09.3.01.00.10.302.0045.2.0081

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e a entrega será realizada somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável, a ser indicado pela Fundação.

4.2 - O Contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente Contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

11.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

11.2.2 – Advertência

11.2.3 – Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato e rescisão contratual;

11.2.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

11.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

11.4.1 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.4.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 28 de Julho de 2020



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

Rodrigo Pereira de Almeida
Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG
CONTRATANTE

Martha Andreza Carvalho Pereira
Med Center Comercial Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº